



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 1509

Em 11 / 04 / 24

EXPEDIENTE

Ofício nº 1393/2024/SG

Juiz de Fora, 11 de abril de 2024

Exmº. Sr.

José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Ofício nº 426/2024

Pedido de Informação nº 22/2024

De Autoria do Vereador Sargento Mello Casal

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao pedido de Informação nº 22/2024, de autoria do Exmo. Sr. Vereador Sargento Mello Casal, encaminhamos a presente resposta acerca da solicitação, cujo parecer emitido pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEAPA), encontra-se anexo a este ofício.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIA MARGARIDA
MARTINS

SALOMAO:13521039668

Assinado de forma digital por
MARIA MARGARIDA MARTINS
SALOMAO:13521039668
Dados: 2024.04.11 17:09:31
-03'00'

Margarida Salomão
Prefeita

Memorando 9- 18.375/2024

De: Nathalia F. - SEAPA - DCAG

Para: DACOL - Departamento de Acompanhamento Legislativo

Data: 27/03/2024 às 09:50:45

Setores envolvidos:

SE, SG - SSCGP, SE - DEIN, SE - SSAPE - DIAE, SE - SSAPE - DIAE - SNAE, SEAPA, SEAPA - UNEI, SEAPA - DCAG, DACOL

Pedido de Informação nº 22/2024 - Sargento Mello Casal

À Exma. Prefeita,

Sr^a. Margarida Salomão,

Referência: Ofício nº 426/2024-DE ssb - Pedido de Informação 000022/2024

Trata-se de Pedido de Informação nº 000022/2024, de autoria do Vereador Sargento Mello Casal, endereçada a Exma. Sra. Margarida Salomão, Prefeita de Juiz de Fora, e diante de solicitação de informações acerca da prestação de contas do Contrato nº 01.2023.095 que trata da aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar/PNAE, cabe esclarecer:

O mencionado trata-se de contrato firmado com a Cooperativa dos Trabalhadores Assentados da Região Porto Alegre Ltda - COOTAP para aquisição do item arroz.

Em atendimento a solicitação de encaminhamento da cópia dos recibos comprobatórios de entregas nas escolas municipais e creches parceiras relativas a este contrato, seguem em anexo.

Em relação a informação de quantidade de produtos devolvidos pelas escolas e creches municipais, informamos que a gestão do estoque é de responsabilidade de cada unidade escolar, sendo orientadas a consumir primeiro os itens que chegaram primeiro, conhecido na gestão de estoques como método PEPS (Primeiro que Entra Primeiro que Sai) ou FIFO (First In First Out), a fim de evitar a perda por validade. Além de comunicar oficialmente qualquer irregularidade percebida no que diz respeito à qualidade do item e a validade do mesmo no momento do recebimento, não podendo ser menor que 6 (seis) meses da data da entrega. Portanto, os itens impróprios para consumo são trocados por itens próprios para consumo.

O contrato nº 01.2023.095 teve seu período de vigência de 18 de maio de 2023 a 18 de janeiro de 2024 (vigência de 8 meses).

Por fim, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários e renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

Fabiola Paulino da Silva

Secretária de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Nathália Couto de Freitas

Gerente

Departamento de Comercialização e Agroindústria

DCAG/SEAPA

Anexos:

Recibos_Cootap_OF_01_Agosto_.pdf

Recibos_Cootap_OF_02_Outubro_.pdf

Recibos_Cootap_OF_03_Novembro_.pdf

Recibos_Cootap_OF_04_Dezembro_.pdf